DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN
Proc. 1.460/2022
Fls. _____
Rub. _____

ublicado no(a) DOE nº 935
ia 28 / 09 / 2022
Fls. 13-16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Anexo Administrativo - Rua Jundiaí, 481 - Tirol - Natal/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2022.

Aos 22 dias do mês de setembro de 2022, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N – Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo **Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 1.460/2022, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em 14 de setembro de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de para registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 28/2022, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LP MENDONÇA SOBRINHO					
CNPJ: 24.913.657/0001-08	**TEL: (84) 4141-2310 / 99627-7643**				
ENDEREÇO: Sítio Sto. Antônio, 04 Zona Rural – Assu/RN					
E-MAIL: purosaborassu@hotmail.com					
REPRESENTANTE LEGAL: Luis Pio Mendonça Sobrinho					
RG: 458.617SSP/RN	**CPF/MF: 254.572.174-34**				
ITEM ARP	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**R$ UNT.**
10	**POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA,** pasteurizado e congelado, ingredientes: 100% da fruta, não fermentado, não alcoólico, sem conservantes nem glúten, acondicionado em pacotes de 400g, contendo 4 pequenas embalagens com 100g cada, validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega, com data de fabricação e prazo de validade estampados na embalagem.	Seridó Frutas	Pct	96	4,18
11	**POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ,** pasteurizado e congelado, ingredientes: 100% da fruta, não fermentado, não alcoólico, sem conservantes nem glúten, acondicionado em pacotes de 400g, contendo 4 pequenas embalagens com 100g cada, validade mínima de 10 (dez)	Seridó Frutas	Pct	96	5,50

L P MENDONCA SOBRINHO:24913657000108 Assinado de forma digi por L P MENDONCA SOBRINHO:24913657000 Dados: 2022.09.23 08:1 -03'00'

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Anexo Administrativo - Rua Jundiaí, 481 - Tirol - Natal/RN

	meses a partir da data de entrega, com data de fabricação e prazo de validade estampados na embalagem.				
12	**POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÚ,** pasteurizado e congelado, ingredientes: 100% da fruta, não fermentado, não alcoólico, sem conservantes nem glúten, acondicionado em pacotes de 400g, contendo 4 pequenas embalagens com 100g cada, validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega, com data de fabricação e prazo de validade estampados na embalagem.	Seridó Frutas	Pct	96	3,70
13	**POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA,** pasteurizado e congelado, ingredientes: 100% da fruta, não fermentado, não alcoólico, sem conservantes nem glúten, acondicionado em pacotes de 400g, contendo 4 pequenas embalagens com 100g cada, validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega, com data de fabricação e prazo de validade estampados na embalagem.	Seridó Frutas	Pct	560	3,90
14	**POLPA DE FRUTA, SABOR GRAVIOLA,** pasteurizado e congelado, ingredientes: 100% da fruta, não fermentado, não alcoólico, sem conservantes nem glúten, acondicionado em pacotes de 400g, contendo 4 pequenas embalagens com 100g cada, validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega, com data de fabricação e prazo de validade estampados na embalagem.	Seridó Frutas	Pct	560	6,98
15	**POLPA DE FRUTA, SABOR MANGA,** pasteurizado e congelado, ingredientes: 100% da fruta, não fermentado, não alcoólico, sem conservantes nem glúten, acondicionado em pacotes de 400g, contendo 4 pequenas embalagens com 100g cada, validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega, com data de fabricação e prazo de validade estampados na embalagem.	Seridó Frutas	Pct	96	4,15
16	**POLPA DE FRUTA, SABOR MANGABA,** pasteurizado e congelado, ingredientes: 100% da fruta, não fermentado, não alcoólico, sem conservantes nem glúten, acondicionado em pacotes de 400g, contendo 4 pequenas embalagens com 100g cada, validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega, com data de fabricação e prazo de validade estampados na embalagem.	Seridó Frutas	Pct	96	6,45
17	**POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJÁ,** pasteurizado e congelado, ingredientes: 100% da fruta, não fermentado, não alcoólico, sem conservantes nem glúten, acondicionado em pacotes de 400g, contendo 4 pequenas embalagens com 100g cada, validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega, com data de fabricação e prazo de validade estampados na embalagem.	Seridó Frutas	Pct	96	8,00
18	**POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO,** pasteurizado e congelado, ingredientes: 100% da fruta, não fermentado, não alcoólico, sem conservantes nem glúten, acondicionado em pacotes de 400g, contendo 4 pequenas	Seridó Frutas	Pct	96	9,90

L P MENDONCA SOBRINHO:24913657000108
Assinado de forma digital por L P MENDONCA SOBRINHO:24913657000108 Dados: 2022.09.23 08:20:07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Anexo Administrativo - Rua Jundiaí, 481 - Tirol - Natal/RN

	embalagens com 100g cada, validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega, com data de fabricação e prazo de validade estampados na embalagem.				
20	**POLPA DE FRUTA, SABOR UVA,** pasteurizado e congelado, ingredientes: 100% da fruta, não fermentado, não alcoólico, sem conservantes nem glúten, acondicionado em pacotes de 400g, contendo 4 pequenas embalagens com 100g cada, validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega, com data de fabricação e prazo de validade estampados na embalagem.	Seridó Frutas	Pct	963	4,95

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

L P MENDONCA SOBRINHO:24913657000108

Assinado de forma digita
L P MENDONCA SOBRINHO:24913657000
Dados: 2022.09.23 08:20:
-03'00'

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE VALIDADE

5.1 A Contratada deverá proceder à entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, a contar do dia subsequente ao do pedido formal de fornecimento – recebimento da Nota de Empenho.

5.2. A entrega dos itens deverá ser realizada no **ALMOXARIFADO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RN**, localizado na Praça 7 de Setembro, s/nº, Cidade Alta, Natal/RN, no horário das 08h às 14h de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, podendo ser entregue em horário diverso, desde que previamente acordado entre as partes, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.3. O recebimento do material não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal da empresa por problemas causados durante o uso dos itens adquiridos, nem exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

5.4. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material ou sua divergência em relação ao exigido neste Termo de Referência no ato da entrega ou no prazo de garantia, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da Fiscalização responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder à **substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos**, contado da comunicação pela Contratante, sendo-lhe concedido igual prazo para retirada do material ou parte do que foi rejeitado, sem ônus para esta Assembleia Legislativa do RN e sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.4.1. **No caso de impossibilidade de entrega do(s) modelo(s) e marca(s) indicados na proposta, a Contratada deverá, até 72 (setenta e duas) horas antes do vencimento do prazo, requerer a substituição com a devida justificativa** à Contratante, a quem caberá a decisão.

5.4.2. No caso do subitem anterior, poderá ser exigido prospecto do produto a fim de comprovar sua qualidade e a conformidade com o descrito neste Termo de Referência.

5.5. Os custos da substituição do item rejeitado correrão exclusivamente a expensas da Contratada, sendo vedado à Fiscalização responsabilizar-se pelo encaminhamento dos bens rejeitados, mesmo que seja por Sedex a cobrar.

5.6. Os itens deverão apresentar a embalagem em perfeito estado (em embalagem original íntegra, sem aderência ao produto e sem umidade) e vir acompanhados de manual escrito em língua portuguesa. No ato de entrega será observado, para os bens que assim o exijam, o devido registro no órgão competente, bem como, a adequação técnica às normas estabelecidas pelos órgãos competentes, no que couber.

5.7. O aceite/aprovação pela Assembleia Legislativa do RN não exclui a responsabilidade cível da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente.

5.8. Os itens devem ser transportados por empresa autorizada e licenciada por órgão sanitário (o documento deverá estar disponível no carro de transporte) e atender as Boas Práticas de Transporte. O transporte do material deve ser realizado conforme especificação das condições de armazenamento definidas pelo fabricante do produto.

5.9. O prazo de validade será o indicado na descrição detalhada, tendo sempre como marco inicial o recebimento do produto.

L P MENDONCA SOBRINHO:24913657000108
Assinado de forma digital por L P MENDONCA SOBRINHO:24913657000108
Dados: 2022.09.23 08:21:02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Anexo Administrativo - Rua Jundiaí, 481 - Tirol - Natal/RN

5.9.1. Durante o período da validade, a Contratada, independentemente de ser ou não fabricante do produto, obriga-se a substituir, sem ônus para a Contratante, o item que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação.

5.10. Relativamente, ao disposto nesta cláusula, aplicam-se também, subsidiariamente e no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990.

5.11. Para efeito de verificação da conformidade dos objetos que porventura forem adquiridos, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, através do setor competente, realizará, ao final de cada etapa da entrega do objeto, o seu recebimento através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, nos seguintes prazos:

a) provisoriamente, no ato do recebimento;

b) definitivamente, mediante atesto da respectiva nota fiscal, em conjunto com o recibo de que trata o art. 73, §1º, *in fine*, da Lei nº 8.666/1993.

5.12. A liquidação do que fora contratado será processada mediante o atesto referido no subitem anterior, alínea b, em até 2 (dois) dias úteis após sua realização.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1 Os servidores Wanderley Alves de Moura, matrícula nº 205.990-8, e Luiz Alves Gesteira, matrícula nº 92.137-8, exercerão a fiscalização da contratação resultante deste Termo de Referência e registrarão todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 67, §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

6.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza
Presidente – AL/RN
Gestor

L P MENDONCA SOBRINHO:24913657000108
Assinado de forma digital por L P MENDONCA SOBRINHO:24913657000108
Dados: 2022.09.23 08:21:23 -03'00'

LP MENDONÇA SOBRINHO
CNPJ: 24.913.657/0001-08
Fornecedor Registrado